



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Relatório de Gestão

Superintendência Técnica e de Fiscalização - STF

Gerência de Fiscalização – GFI

2021



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão, importante instrumento de transparência e de controle institucional, apresenta a síntese dos resultados obtidos no exercício 2021 com as competências legais e regimentais da Gerência de Fiscalização – GFI do Crea-DF.

A gestão eleita para o triênio 2021/2023 do Crea-DF, alinhada à Missão Institucional de assegurar que as atividades da Engenharia, Agronomia e Geociências no Distrito Federal sejam executadas por profissionais e empresas habilitadas, reestruturou a atuação da GFI, enfatizando uma fiscalização orientativa educativa, ratificando a nossa Visão Institucional de ser excelência na prestação de serviços, registro e fiscalização do exercício profissional, com credibilidade e comprometimento social, proporcionando eficiência e eficácia às ações de verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais, em prol da sociedade.

2. EQUIPE TÉCNICA

Quadro 1. Equipe técnica.

Gerência de Fiscalização			
Nome	Cargo	Função	Formação
Clarissa Adami D'Angiolella	Assessora III	Gerente	Engenheira Agrônoma
Alcebíades Silva Souza	Assistente Técnico	Agente Fiscal	Técnico em Eletrônica, Engenheiro Mecânico
Anderson Abadio de Oliveira Lopes Lima	Assistente Técnico	Agente Fiscal	Técnico em Eletrônica
Celcimar Souza de Carvalho	Assistente Técnico	Agente Fiscal	Técnico em Agropecuária
Djalma Matias de Moraes	Assistente Técnico	Agente Fiscal	Técnico em Agropecuária
Eduardo Condini	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Ensino Fundamental
Glauca Rocha Lopes de Faria	Assistente	Assistente	Ciências





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Gerência de Fiscalização			
Nome	Cargo	Função	Formação
	Administrativo	Administrativo	Contábeis
Jeová de Melo Nogueira	Assistente Técnico	Agente Fiscal	Técnico em Eletrônica
Joabley Woshiton Lopes Santana	Assistente Técnico	Agente Fiscal	Técnico em Eletrônica, Engenheiro Mecânico
José da Silva Sousa	Assistente Técnico	Agente Fiscal	Técnico em Mecânica e Eletrônica
Maurício Chagas	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Administração em Comércio Exterior e Educação Física
Rosiane do Nascimento Silva	Assistente Administrativa	Assistente Administrativa	Engenheira Civil
Silvina de Santana Porto Guedes	Assistente Técnico	Agente Fiscal	Técnica em Edificações e Assistente Social
Wagner Sales Coutinho	Assistente Técnico	Agente Fiscal	Técnico em Agropecuária

Fonte: Gerência de Fiscalização.



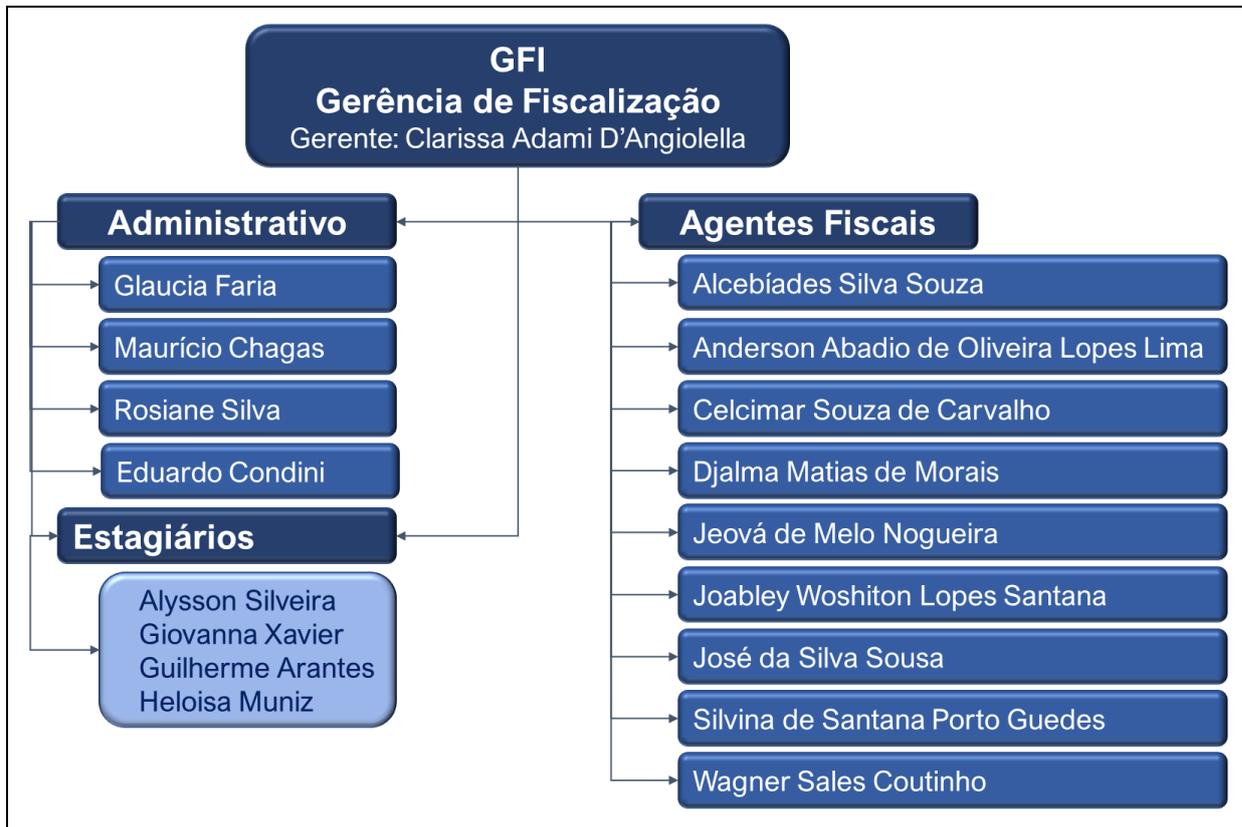


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

2.1. Organograma

Quadro 2. Organograma da Gerência de Fiscalização - GFI.



Fonte: Gerência de Fiscalização.

3. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

No exercício 2021, o plano de trabalho proposto foi executado com base no contexto geográfico, econômico e social, contemplando todas as regiões administrativas do Distrito Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Quadro 3. Dados do Distrito Federal.

O DISTRITO FEDERAL EM NÚMEROS	
População	2.974.703
População urbana	2.873.564
População rural	101.139
Densidade demográfica	514,65 hab/Km ²
Índice de Des. Humano	0,844
Analfabetismo	60.000 pessoas
Área Territorial	5.779,997 Km ²

Fonte: Adaptado IBGE 2018.

O objetivo da fiscalização é garantir segurança à sociedade para que as obras relacionadas às áreas de Engenharia, Agronomia e Geociências sejam realizadas por profissionais habilitados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e também, promover a conscientização da importância de profissionais habilitados na prestação de serviços e execução de obras, observados os princípios técnicos, éticos, econômicos, tecnológicos, sociais e ambientais. As diretrizes gerais são: - inibir o exercício ilegal da profissão coibindo a ação do leigo em todas as atividades ligadas às áreas da Engenharia, Agronomia e Geociências; - propugnar pela participação efetiva de profissional habilitado; - aplicar o Código de Ética Profissional, dentro das circunstâncias necessárias.

Para a efetiva fiscalização, a Gerência de Fiscalização – GFI/STF planeja as ações de atuação anualmente, distribuídas por segmentos econômicos, em consonância com os Planos de Fiscalização das Câmaras Especializadas, e abrangendo todas as modalidades profissionais. Os nove assistentes técnicos que





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

integram o quadro dos agentes fiscais do Crea-DF atuaram em 2021 com programação de trabalho, definição das rotas e locais a serem fiscalizados, obedecendo critérios de temas e locais, em consonância com o Plano de Trabalho do exercício, com fiscalização *in loco* e de forma indireta, devido à pandemia do coronavírus, em toda a jurisdição do Distrito Federal.

Para a realização dos trabalhos, a GFI dispõe dos seguintes equipamentos:

- 7 Veículos Fiat Uno
- 3 Veículos Renault Kwid
- 9 Tablets Samsung Tab 2 10”
- 9 Smartphones Samsung S10
- 9 Power Banks
- 1 Pick-up Ranger cabine dupla, diesel, com tração 4x4

Os equipamentos acima são fundamentais para a marcação/geoprocessamento das ações de fiscalização do Conselho de Engenharia, Agronomia e Geociências do Distrito Federal, fornecendo informações sobre percursos, horários, tempo em campo e de fiscalização total entre outros dados, fortalecendo a gestão no intuito de alcançarmos as diretrizes elencadas na DN nº 95/2012.

Além da programação, suporte e monitoramento ao trabalho dos Agentes fiscais, a Gerência de Fiscalização realiza as seguintes atividades:

- Respostas aos e-mails recebidos
- Elaboração de requisições para a ATI
- Fornecimento de cópias de processos
- Coordenação das diligências solicitadas
- Reestudo dos procedimentos de rotina da Fiscalização
- Controles de prazos dos Autos de Infração





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- Tratamento dos processos
- Programação, suporte e monitoramento do trabalho dos Agentes fiscais
- Análises de processos originados da: Presidência, Gerência de Análise Técnica, Gerência de Atendimento e Registro, Câmaras, Plenário, Ouvidoria e outras unidades internas.
- Atendimento ao público externo, de modo presencial, por telefone e por e-mail, sobre dúvidas em processos de autos de infração, relatórios de visita e despachos de processos no MED.
- Atualização de diligências para correção, ajuste e complemento de informação dos processos em análise, cumprimento das diligências solicitadas pelas Câmaras e Ouvidoria, por meio de ofícios, e-mails, despachos no portal eletrônico.
- Suporte à Ouvidoria e cumprimento das diligências originadas de denúncias e reclamações.
- Suporte à AJU em demandas de processos de auto de infração.
- Suporte à STF, com processos de auto de infração, suporte administrativo, confecção de relatórios.

Fiscalização Preventiva Integrada - FPI

No período de 2 a 6 de agosto, realizamos a Fiscalização Preventiva Integrada – FPI em estabelecimentos que comercializam agrotóxicos no Distrito Federal com os profissionais dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal e de Goiás (CREA-DF e CREA-GO) e da Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF conforme a seguir:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Fiscalização nas Revendas de Agrotóxicos



Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF promove treinamento junto às equipes de fiscalização do Crea-DF e Crea-GO para realização de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI em revendas de agrotóxicos.

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CONFEA CREA-DF MUTUA

No dia 2 de agosto, foi realizado o treinamento on line pela SEAGRI-DF para alinhamento da atuação das equipes das 9h às 12h. No período de 3 a 5 de agosto, realizamos a Fiscalização Preventiva Integrada - FPI com as cinco equipes formadas, e no dia 6, fizemos o balanço (estratégia de divulgação) da FPI para pautar a mídia do Distrito Federal no dia 9.

Fiscalização nas Revendas de Agrotóxicos



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Participaram da FPI: Agentes Fiscais (Alcebíades Silva Souza, Anderson Abadio de Oliveira Lopes Lima, Celcimar Souza de Carvalho, Djalma Matias de Moraes, Jeová de Melo Nogueira, Joabley Woshiton Lopes Santana, José da Silva Sousa, Silvina de Santana Porto Guedes e Wagner Sales Coutinho) e a Gerente de Fiscalização, Engenheira Agrônoma Clarissa Adami D'Angiolella, três agentes fiscais e dois gerentes do Crea-GO e dez fiscais da SEAGRI-DF. Utilizamos do Crea-DF: Um veículo ford ranger, sete veículos fiat uno e três veículos renault kwid para realizar ações de fiscalização nas 15 (quinze) revendas de agrotóxicos registradas e nas 25 (vinte e cinco) revendas de agrotóxicos sem registro, que vendem agrotóxicos e armazenam no Distrito Federal.

A referida fiscalização integrada caracteriza um benchmarking importante para este Conselho de Fiscalização Profissional porque as ações realizadas e a expertise adquirida serão utilizadas em novas ações de fiscalização no Distrito Federal, tornando-as mais eficazes e efetivas.

Relevamos ainda que as ações da fiscalização preventiva integrada serão realizadas a título gratuito sem que o Conselho tenha que desembolsar qualquer verba para adquirir o conhecimento ofertado na ação, coadunando com a função precípua do Crea que é a realização de verificações e fiscalizações orientativas e preventivas, contribuindo para que este Conselho realize a sua função constitucional e legal frente às necessidades de proteção à sociedade:

Ações de fiscalização preventiva integrada com prioridade nas revendas de agrotóxicos registradas e revendas de agrotóxicos sem registro com potencial de comercialização desses produtos, que vendem agrotóxicos e armazenam no Distrito Federal com elaboração de relatórios matriz de ocorrência com informações detalhadas das revendas de agrotóxicos fiscalizadas pelos órgãos envolvidos na operação para compor o nosso banco de dados e facilitar as futuras ações de fiscalização, adquirindo aprendizado, por meio da interface com os demais órgãos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

participantes da ação integrada, sobre as rotinas e formalidades implementadas para as atividades supra-relacionadas, para desenvolver metodologias de trabalho que tornem mais eficientes e abrangentes as ações do Crea-DF.

Resultados da FPI:

As equipes visitaram ao todo 60 estabelecimentos comerciais, sendo 13 registrados na SEAGRI-DF para comercialização de agrotóxicos e 47 sem registro. A fiscalização teve caráter fundamentalmente preventivo. Os estabelecimentos agropecuários foram orientados quanto à necessidade de se registrarem antes de comercializarem agrotóxicos, e no caso das revendas já registradas, reforçamos a necessidade de terem um responsável técnico habilitado. No total, foram notificadas pela SEAGRI-DF 10 revendas, que apresentaram inadequações do depósito de agrotóxicos, que devem ter um depósito exclusivo para armazenamento de agrotóxicos, porque na prática muitos acabam armazenando outros tipos de produtos no mesmo local, ocasionando risco de contaminação cruzada.

Outro aspecto fiscalizado durante a ação conjunta foram as receitas agronômicas, documento exigido para a compra de agrotóxicos, onde identificamos o correto preenchimento das informações e a assinatura de um responsável técnico habilitado, Engenheiro Agrônomo e/ou Técnico Agropecuário ou Engenheiro Florestal, no total de 500 receitas agronômicas. É fundamental que os agrotóxicos usados nas lavouras sejam prescritos por um responsável técnico habilitado, por meio da receita agronômica. Nesse documento deve constar as orientações de uso recomendadas no rótulo e bula do produto.

Destacamos também o papel do produtor rural na aquisição e uso dos agrotóxicos, orientando que antes de comprar agrotóxicos, o produtor deve procurar um técnico habilitado para prescrever o produto mais indicado, na receita agronômica, que junto com a nota fiscal da compra precisam ser guardados pelo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

produtor, pois é de fundamental importância que o produtor siga as recomendações prescritas e utilize corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na aplicação desses produtos.

Ressaltamos o papel do agente fiscalizador em orientar o produtor rural sobre a importância do profissional legalmente habilitado para assistir tecnicamente os empreendimentos rurais, com a elaboração do diagnóstico para a prescrição do receituário agrônomo, garantindo o uso racional de agrotóxicos, as boas práticas no processo de produção, a sustentabilidade do campo e o alimento seguro à sociedade, assim como, assegurar que as atividades da área agrônoma do Distrito Federal sejam executadas por profissionais e empresas habilitadas.

Destacamos a importância de ações integradas com outras instituições, pois essas parcerias permitem uma troca de conhecimentos e experiências, otimizando recursos e tornando as ações de fiscalização mais efetivas, proporcionando um alimento mais seguro à sociedade.

Identificamos alguns problemas após a conclusão da FPI, como: migração das empresas para o CFT e o sombreamento das atribuições com os técnicos, e sugerimos uma ação do CONFEA contra as Resoluções do CFT.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Seminário de Fiscalização 2021 no CREA-GO



A gerente de fiscalização da GFI, Clarissa Adami, assim como os agentes fiscais Alcebíades Souza, Joabley Santana, José da Silva e Wagner Coutinho participaram do seminário de fiscalização 2021 no Crea-GO, em Goiânia, para aprimorar as técnicas para os desafios da fiscalização em 2022, no período de 8 a 11 de novembro de 2021, e proporcionar à fiscalização do Crea-DF, por meio de intercâmbios entre os Creas, trocas de experiências objetivando procedimentos padronizados, com aquisição de aprendizado com as rotinas e formalidades, metodologias de trabalho, às vezes diferenciadas, para tornar as ações de fiscalização do Crea-DF mais eficientes e abrangentes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Seminário de Fiscalização 2021 no CREA-BA



Agente Fiscal Celcimar Souza de Carvalho



Agente Fiscal Silvina de Santana Porto Guedes



Agente Fiscal Wagner Coutinho





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



No período de 15 a 18 de novembro de 2021, a gerente de fiscalização do Crea-DF, Clarissa Adami, assim como os agentes fiscais Celcimar Souza de Carvalho, Jeová de Melo Nogueira e Silvina de Santana Porto Guedes participaram do 1º seminário de Agronomia do MATOPIBA organizado pelo Crea-BA, em Barreiras, abrangendo a importância socioeconômica e cultural do MATOPIBA, receituários agrônômicos, fiscalização em empreendimentos rurais, semelhanças e diferenças na fiscalização entre os Creas, fiscalização de Agronomia com as normas e procedimentos, fiscalização dos cartórios e outros assuntos de grande importância viabilizando a troca de experiências e objetivando procedimentos padronizados, para tornar as ações de fiscalização do Crea-DF mais efetivas e relevantes, adquirindo expertise que será utilizada em novas ações de fiscalização realizadas no Distrito Federal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

3.1. Objetivos previstos no Plano de Trabalho de 2021

A Gerência de Fiscalização atuou em consonância com os objetivos específicos do Plano de Trabalho cujas principais ações estão descritas abaixo:

- Fiscalizar obras e serviços de forma a impedir que leigos exerçam atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA;
- Fiscalizar o exercício profissional no âmbito das instituições públicas;
- Fiscalizar todas as atividades emanadas pelos Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas do CREA-DF;
- Assegurar que as atividades privativas de profissões da Engenharia, Agronomia e Geociências do Distrito Federal sejam executadas por empresas e profissionais habilitados.

Sobre o Plano de Fiscalização 2021, aprovado pelas quatro Câmaras Especializadas com os segmentos de fiscalização relevantes e comuns a todas (Modalidade E/I/C/A – Metodologia CONFEA), destacamos:

- Hospitais e Clínicas/Equipamentos eletroeletrônicos para uso em estabelecimentos assistenciais de saúde (manutenção);
- Órgãos Públicos (Acordo de Cooperação);
- Instituição de ensino com pesquisa;
- Empresas públicas e privadas (ART de cargo ou função);
- Bancos – Setor de Engenharia;
- Salário mínimo profissional;
- Estudos ambientais – Licenciamento ambiental.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Fiscalização nos Empreendimentos de Saúde

ETAPA 1: Envio de ofício 220 hospitais/unidades de saúde do Distrito Federal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº 349/2021-PRES

Brasília, 9 junho de 2021.

Ao Senhor Administrador (a):

Futuro Hospital de Águas Claras
Endereço: Águas Claras
70297-400 | Brasília – DF

Assunto: Fiscalização Instalações/equipamentos hospitalares

Prezado senhor,

1. O Crea-DF, autarquia federal responsável pela fiscalização do exercício das profissões relacionadas à Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, em nível superior, tem como um dos seus objetivos, a realização de uma ação preventiva e orientativa, nas áreas profissionais que representa, visando o bem estar da sociedade e, neste caso, a segurança dos empreendimentos relacionados aos Serviços de Saúde, contribuindo assim, para a garantia da prestação dos serviços hospitalares/clínicos com a qualidade requerida pelos usuários.
2. Conforme estabelecido na Lei nº 5.194, de 1966, Lei nº 6.496, de 1977, e Resolução nº 1.025, de 2009, do Confea, somente os profissionais habilitados no Sistema CONFEA/CREA podem exercer atividades inerentes as profissões das áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, conforme atribuições que a Lei lhes confere, sendo obrigatório o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para o exercício profissional, conforme já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal - STF.
3. Ressaltamos que a ART define, para efeitos legais, a responsabilidade técnica do profissional/empresa contratados, por essa instituição, para a prestação de serviços ou obras que envolvem atividades de Engenharia, Agronomia e Geociências, e que devem obrigatoriamente, estar habilitados junto ao CREA-DF.
4. Dessa forma, se o serviço foi contratado com empresa ou profissional do Sistema CONFEA/CREA, a responsabilidade técnica pelos serviços/obras, executados no



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 - 3961-2800
Fiscalizacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

realizado por:
Wagner Gomes de Almeida
Assessoria Técnica
HOSPITAL ÁGUAS CLARAS
21/06/21



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ETAPA 2: Recebimento e análise dos documentos:

- 1) Relação de contratos de empresas ou profissionais prestadores de serviços de manutenção técnica no estabelecimento;
- 2) Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs correspondentes a esses serviços;
- 3) Eventuais projetos de ampliação ou reforma da edificação em andamento, respectivos contratos e ARTs;
- 4) Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos sistemas de climatização;
- 5) Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde - PGES;
- 6) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;
- 7) Programa de Prevenção de Risco Ambiental - PPRA;
- 8) Relatório de Inspeção Anual - RIA (referente aos elevadores, escadas rolantes).

Como forma de agilizar as respostas, o CREA-DF criou um formulário *on line* para preenchimento do **Relatório de visita nos empreendimentos de saúde** e o envio da documentação, disponível no link: <http://bit.ly/3c8BhFL>.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Caso positivo, qual o vínculo empregatício do(a) Engenheiro(a)?

- Funcionário
- Terceiro/Contratado

Relacionar nome e CPF do(s) profissional(is)

.....

5. Atividades técnicas relacionadas aos sistemas existentes nos empreendimentos de saúde

Documentos gerais a serem verificados pela Fiscalização

5.1 Sistemas de Transporte Vertical e/ou Horizontal (elevadores, escadas rolantes, pátios, talhas e monta-cargas)

- Não se aplica
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
- Nota Fiscal ou Contrato de Prestação de Serviço de: manutenção, instalação, obra, projeto ou estudo
- Livro de Ordem
- Histórico de manutenções e inspeções periódicas
- Projetos e estudos
- Relatório de Inspeção Anual - RIA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ESTATÍSTICAS DOS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO NOS HOSPITAIS

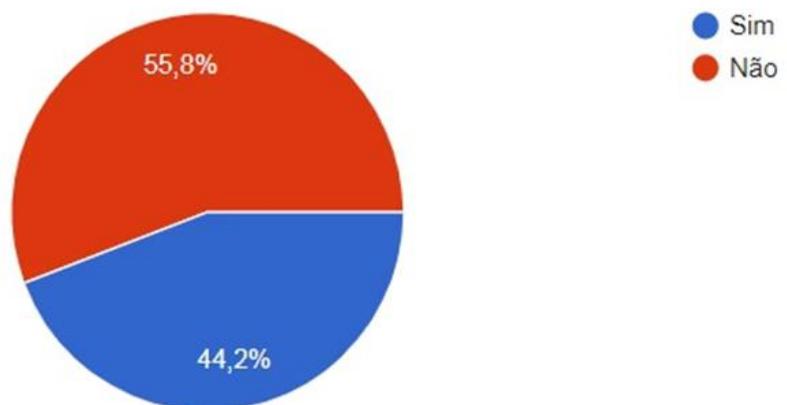
5.12 Sistemas de Combate à Incêndio (hidrantes, mangueiras, extintores, sprinklers, gases inertes)

42 respostas



Estabelecimento/Serviço de Saúde possui PGES?

43 respostas



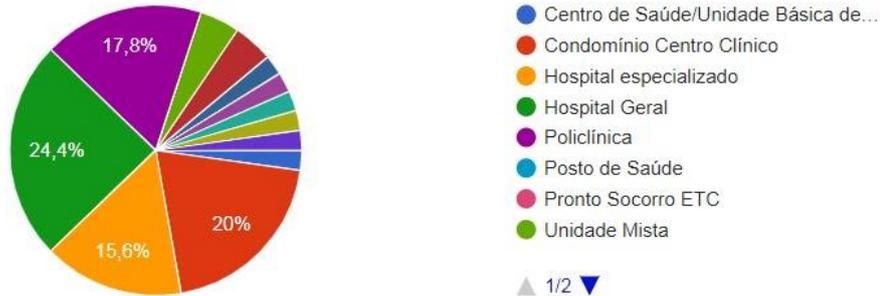


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

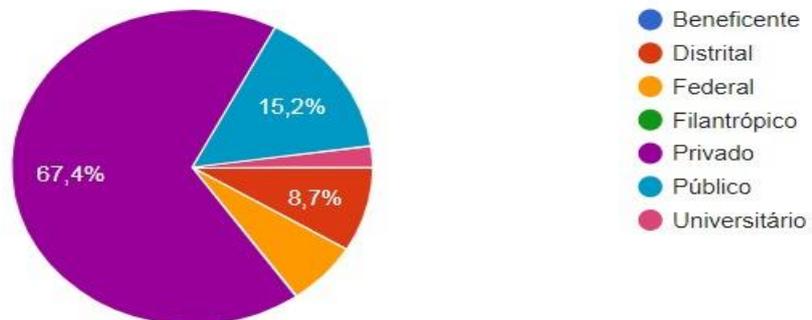
2. Tipo de Estabelecimento

45 respostas



3. Natureza do Serviço

46 respostas



5.11 Sistemas de Fornecimento de Calor (vaso sob pressão, compressores, caldeiras, autoclaves, boilers e etc)

45 respostas



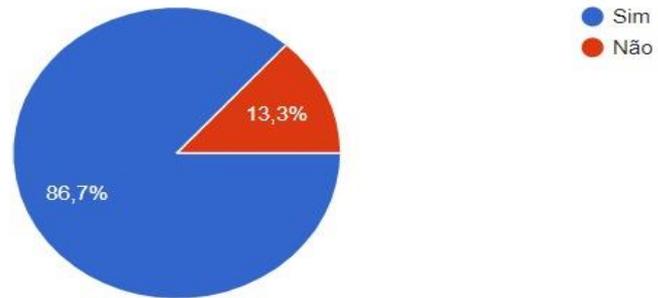


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui PGRSS?

45 respostas



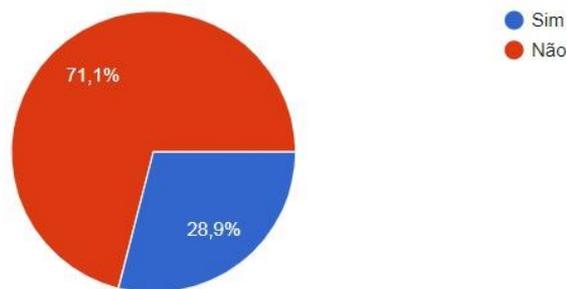


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

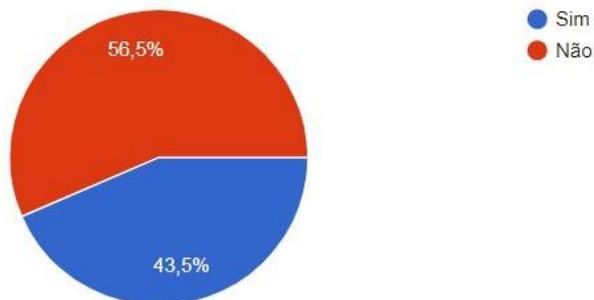
Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do PGES no ato da fiscalização?

38 respostas



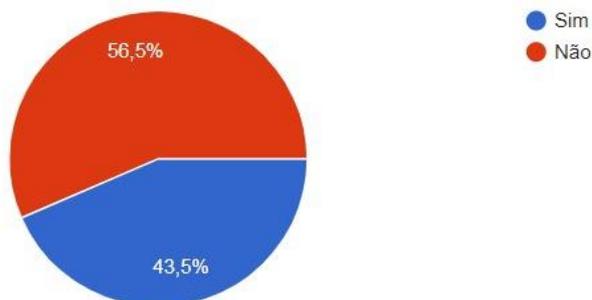
Estabelecimento/Serviço de Saúde tem Engenheiro(a) responsável técnico(a)?

46 respostas



Estabelecimento/Serviço de Saúde possui Departamento de Engenharia?

46 respostas



O Recebimento dos documentos também foi efetuado por e-mail ou pelo protocolo.

ETAPA 3: **Elaboração dos Relatórios** após o recebimento e análise dos documentos solicitados;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

FISCALIZAÇÃO HOSPITAIS / CLÍNICAS



AUTUAÇÕES



- 41 Autos de Infração – AIN gerados para os Hospitais Privados, sendo:

- 20 Hospitais autuados pelo Art. 6º E, exercício ilegal da profissão;
- 06 Hospitais autuados pelo Art. 59, sem registro no CREA-DF;
- 15 Hospitais autuados pelo Art. 1º, sem ART de execução de serviço.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



ACESSE NOSSO FORMULÁRIO ONLINE PARA
PREENCHIMENTO DO “RELATÓRIO DE VISITA NOS
EMPREENDIMENTOS DE SAÚDE”



<http://bit.ly/3c8BhFL>



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



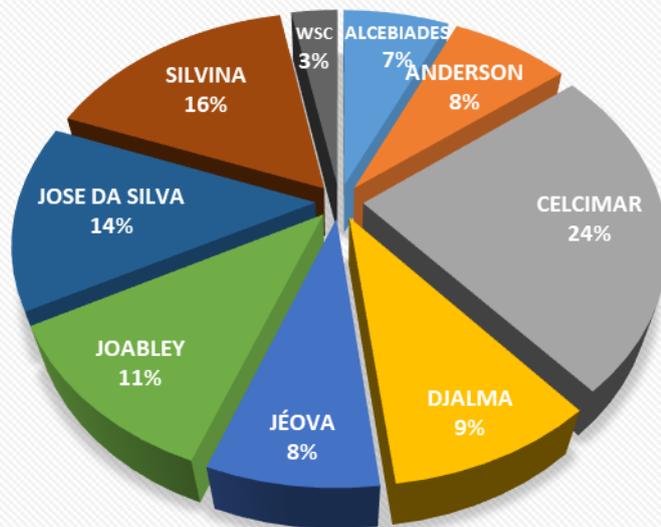
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Propriedades rurais Brazlândia / Ceilândia

FISCAL	QTD RMO	ARQUIVADOS	PENDENTE	GEROU AIN
ALCEBIADES	16	15	-	1
ANDERSON	18	17	-	1
CELCIMAR	57	57	-	-
DJALMA	22	22	-	-
JÉOVA	18	18	-	-
JOABLEY	27	27	-	-
JOSE DA SILVA	32	32	-	-
SILVINA	38	38	-	-
WAGNER	7	7	-	-
TOTAL	235	233	-	2

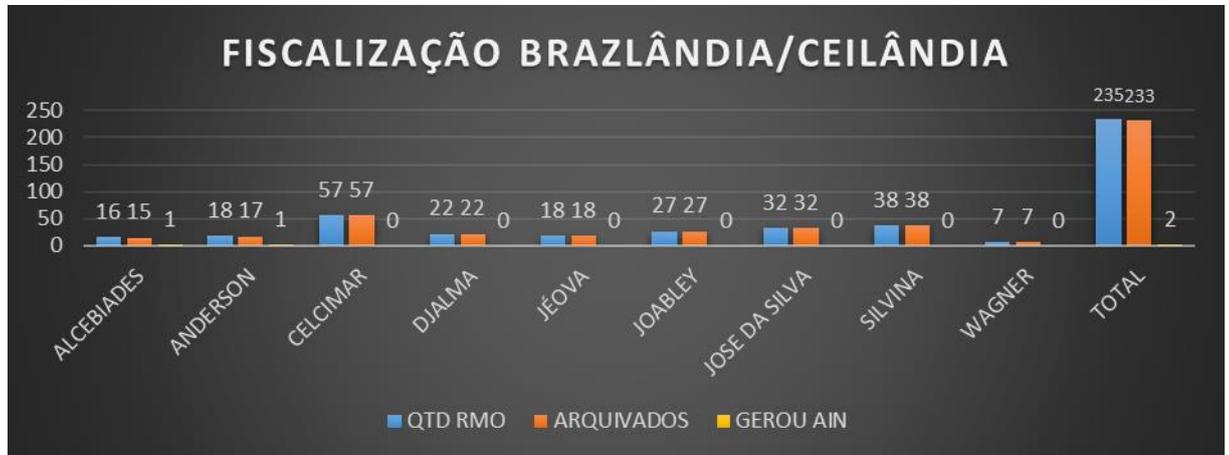
PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÃO INDIVIDUAL ZONA RURAL BRAZLÂNDIA/CEILÂNDIA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



Alguns dos objetivos e metas relacionadas são executados por meio de projeto específico:

- Aprovação do Manual de Fiscalização – Responsável: Diretoria de Fiscalização, Gerência de Fiscalização e Câmaras Especializadas.

3.2. Resultados obtidos

Levando-se em consideração os dados dos anos anteriores da fiscalização do Crea-DF e dos planos de trabalho das Câmaras Especializadas, fiscalizamos todas as modalidades profissionais, sendo fiscalizações in loco e indiretas, devido à pandemia do coronavírus, de Diários Oficiais da União e Distrital, abrangendo toda a jurisdição do Distrito Federal, mantendo as fiscalizações em estruturas de esporte e lazer, além daquelas relacionadas à eventos festivos, religiosos, atendendo ao **princípio do risco social e da visibilidade**.

Considerando o **princípio da universalidade e da assertividade**, realizamos fiscalizações de maneira ampla de todas as atividades técnicas abrangidas pelo Sistema como exemplo: - empreendimentos em funcionamento/prédios habitados





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

para identificar os serviços de manutenção continuada (central de gás, elevadores, instalações prediais, água, esgoto, telefone, ar-condicionado, incêndio, paisagismo, viveiros, agropecuárias, pivôs centrais, cooperativas, agroindústrias, etc) ou executados eventualmente (desinsetização, recarga de extintores, etc).

No aspecto do **princípio da profundidade adequada**, a fiscalização abordou aspectos relacionados ao registro profissional e à responsabilidade técnica, entrando em aspectos qualitativos ou de natureza eminentemente técnica quando necessários à caracterização da infração por exorbitância de atribuições, acobertamento e falta ética.

No cumprimento do **princípio da dinâmica**, utilizamos novas tecnologias, uma vez implantado o novo Sistema de Georreferenciamento, SIGEO/CREA-DF, tendo como exemplo o aplicativo mobile de fiscalização utilizado pelos agentes fiscais. Realizamos também fiscalizações indiretas de forma complementar às fiscalizações diretas. A Decisão Plenária do Crea-DF nº 264 de 2018 estabeleceu diretrizes de procedimentos para a verificação do exercício profissional das profissões da Engenharia, da Agronomia e das Geociências nos termos definidos nas diretrizes nacionais de fiscalização do Sistema Confea/Crea e na legislação vigente, com foco no caráter educativo e preventivo, em detrimento do punitivo, utilizando-se de ferramenta de comunicação de indícios de infração, na orientação de pessoas físicas e jurídicas quanto ao cumprimento da legislação profissional, e estabelecendo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da regularização, antecedendo a emissão do auto de infração, cumprindo a missão institucional de defesa da sociedade, garantindo a participação de profissionais legalmente habilitados em todos os empreendimentos e serviços das atividades verificadas e fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea no âmbito do Distrito Federal.

Cumprindo os **princípios da visibilidade e da articulação**, o Crea-DF marcou presença em ocorrências de sinistros que envolveram atividades sob a fiscalização do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Sistema, bem como em fiscalizações integradas com órgãos do Governo do Distrito Federal, e nas 34 regiões administrativas.

Quanto ao exercício do papel de órgão fiscalizador, demonstramos no quadro abaixo o desempenho da fiscalização no período de 2012 a 2021 com o êxito em fiscalização de obras e serviços, impedindo que leigos exercessem atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea:

Quadro 4. Quantitativo de RMO e AIN - 2012 A 2021

AÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RMO (*)	6330	6900	4320	2800	4330	6800	2500	4580	8717	7862
AIN (**)	4830	5620	5270	5140	6220	7970	868	125	495	655

(*) Relatório Matriz de Ocorrência (**) Auto de Infração

Fonte: BI Crea-DF, Central de Autos Crea-DF.

Justificativa dos problemas identificados e evidenciados, causando diminuição no quantitativo dos RMOs elaborados em 2021:

- Home office durante o período de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020 com meta de 7 RMO's diários (aumentando o quantitativo de RMO's de 2020).
- Migração do Sistema Central de Autos para o novo SGF, no dia 13 de outubro de 2021, com informações dos procedimentos operacionais dando problema, buscando junto à Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI, os ajustes necessários e imediatos.
- Novo contrato de prestação de serviços de telefonia móvel (dados/dados/voz) com a sociedade empresária **TIM** contratada no dia 13 de outubro e só efetivou a portabilidade no dia 28 de outubro, e apresenta problemas até o presente momento, como o não funcionamento da internet na área rural, tendo o agente fiscal, o retrabalho para editar os RMOs que muitas vezes se perdem.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Quadro 5. Resumo da Fiscalização Profissional

Quantidade de Empregados na Área de Fiscalização	
Fiscal	9
Administrativo e estagiários	4 e 4 = 8
Quantidade de AINs por Grupo/Modalidade Fiscalizada	
Agrimensura	2
Agronomia	28
Engenharia Civil	366
Engenharia Elétrica	136
Engenharia Mecânica e Metalúrgica	105
Engenharia Química	2
Engenharia de Segurança do Trabalho	9
Geologia e Minas	7
TOTAL	655
Diligências	
Diligências recebidas da Ouvidoria	968
Diligências realizadas	963
Diligências em andamento	5
Abrangência	
Regiões Administrativas	34
Área geográfica total	5.779,997 km²

Fonte: Central de Autos Crea-DF.



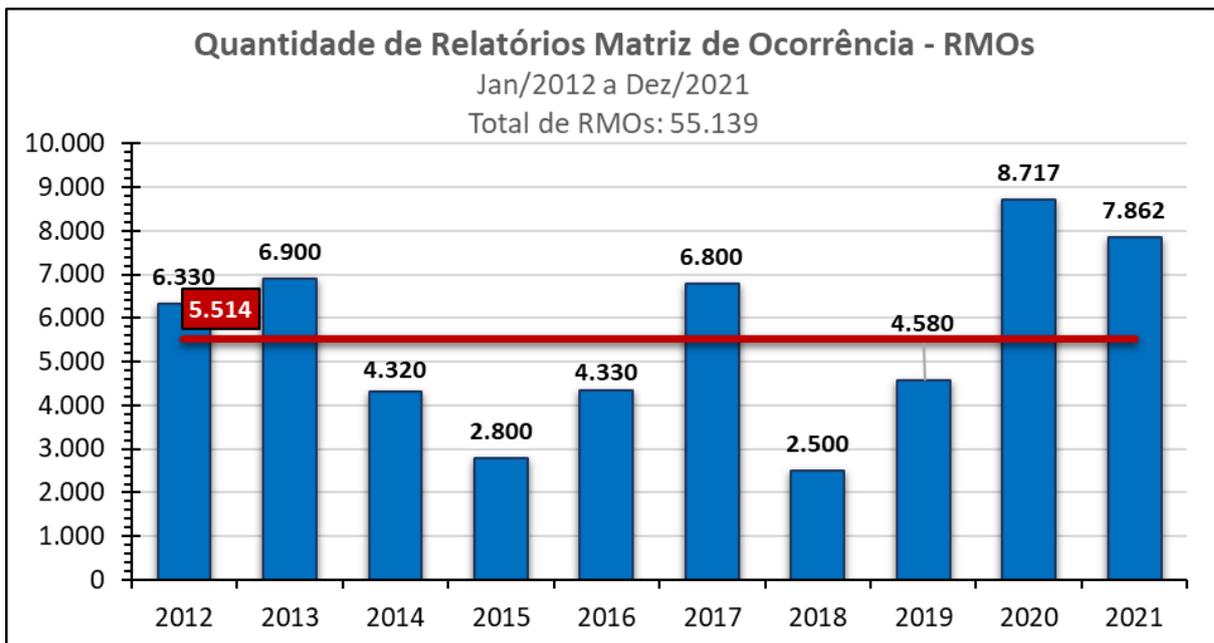


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

I) Relatório Matriz de Ocorrência – RMO

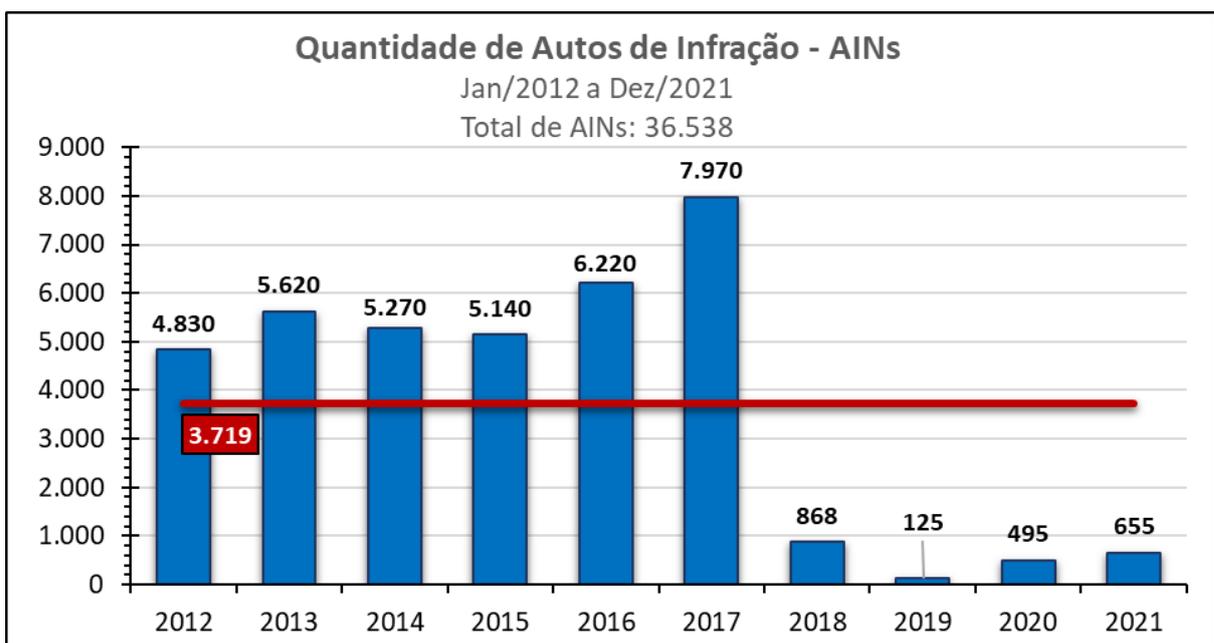
Gráfico 1. RMO's de 2012 a 2021.



Fonte: Central de Autos Crea-DF.

II) Auto de Infração – AIN's

Gráfico 2. AIN's de 2012 a 2021.



Fonte: Central de Autos Crea-DF.



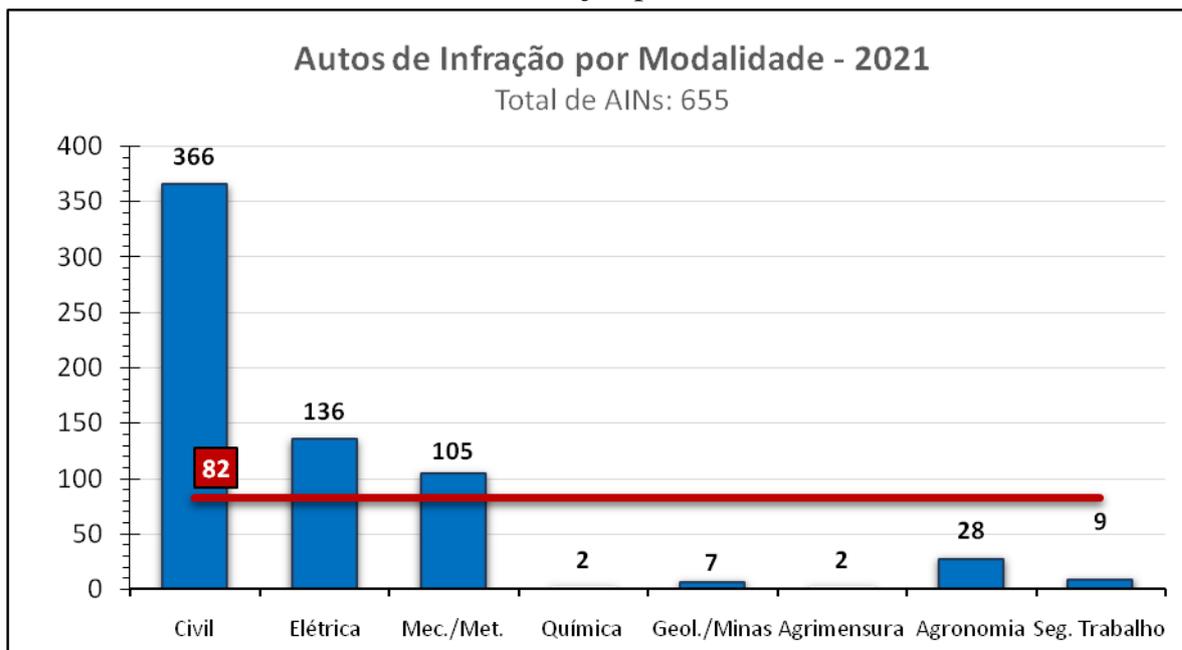


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

III) Auto de Infração por modalidade

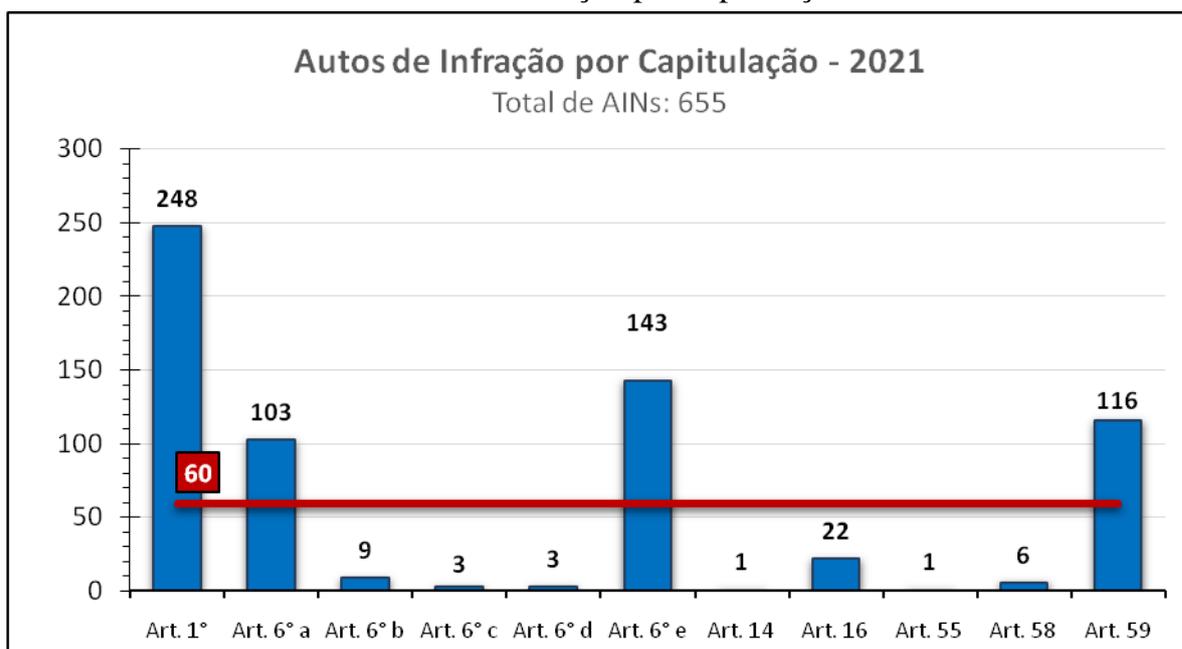
Gráfico 3. Auto de Infração por modalidade - 2021.



Fonte: Central de Autos Crea-DF.

IV) Auto de Infração por capitulação

Gráfico 4. Auto de Infração por capitulação – 2021.



Fonte: Central de Autos Crea-DF.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

As ações de fiscalização tiveram seu monitoramento aprimorado, possibilitando um melhor aproveitamento do corpo de agentes fiscais e garantindo uma atuação mais eficiente em todo o território do Distrito Federal, especialmente devido à nova forma de elaboração das programações fiscais por tema.

Tais melhorias proporcionaram à Gerência de fiscalização dinamismo e eficiência, que, juntamente com os sistemas informatizados da Central de Autos e Movimentação Eletrônica de Documentos – MED unificaram os esforços com efetiva eficácia, além da universalização de suas ações.

Com relação à **qualificação profissional** não foram realizados treinamentos devido à pandemia do coronavírus.

Aprovada em junho de 2018, a **Decisão Plenária nº 00264/2018** estabeleceu novas diretrizes de procedimento para a fiscalização, com foco no caráter preventivo e educativo, em detrimento do punitivo, utilizando-se de ferramenta de comunicação de indícios de infração estabelecendo prazo de 15 (quinze dias) para apresentação da regularização, antecedendo a emissão do auto de infração.

Com amparo na Decisão Plenária, foram elaboradas programações fiscais com temas em empreendimentos das regiões administrativas do Distrito Federal, como: - construções, clínicas, hospitais, hotéis, supermercados, condomínios habitados, instituições públicas, shoppings centers, postos de combustível, eventos culturais, área rural, vistoria veicular, energia fotovoltaica, entre outros.

Essa mudança de procedimento tem impactado na **quantidade de regularizações** junto ao Conselho de situações irregulares, detectadas pela fiscalização.

Cabe ressaltar a realização de ações contínuas de fiscalização integrada e preventiva juntamente com a **Defesa Civil do Distrito Federal e o Corpo de**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF no atendimento de sinistros e eventos com aglomeração de pessoas.

A fiscalização teve relevante atuação em relação às **diligências** originadas em solicitações internas oriundas de outras Gerências, como: PRES, GAB, GAR, GAT, Ouvidoria e Câmaras Especializadas.

As ações de fiscalização, realizadas ao longo do exercício de 2021, alcançaram resultados positivos dando maior visibilidade ao Conselho perante à sociedade, conforme a abrangência territorial das ações fiscalizatórias entre outros princípios de fiscalização, dispostos na DN 95/2012 do CONFEA.

1. Projetos para 2022

A Gerência de Fiscalização, por meio de recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável - Prodesu, linha Prodafisc - Programa de Desenvolvimento da Fiscalização, encontra-se com os seguintes projetos em andamento:

Projeto	Recurso	Fase	Objetivo
Aquisição de solução tecnológica, com fornecimento, análise e processamento de imagens, de área do Distrito Federal, para a identificação de atividades, obras e serviços de Engenharia, Agronomia e Geociências, visando a melhoria da fiscalização do Crea-DF, via inteligência artificial	Prodafisc valor R\$ 341.806,67 Crea-DF valor R\$ 87.627,66 Total: R\$ 429.434,33	Inicial	Tornar a fiscalização do Crea-DF mais eficaz, de modo a garantir à sociedade uma resposta mais rápida às suas necessidades, no que envolve o combate do exercício ilegal das profissões das áreas da Engenharia, Agronomia e Geociências no Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

2. O uso do geoprocessamento na fiscalização do Crea-DF

A abrangência territorial nas fiscalizações, a visibilidade, a dinâmica em métodos e processos, a assertividade das ações, o risco social, a articulação e, a universalidade, são princípios (DN 95/2012, Confea) alcançados por uma fiscalização subsidiada pelo geoprocessamento.

3. Conclusão

A gestão do Crea-DF visa uma fiscalização eficiente com foco na regularização, impedindo o exercício ilegal das profissões, exigindo o cumprimento da nossa legislação profissional e oferecendo os nossos serviços com excelência e ética em prol da sociedade.

As atividades realizadas pela Gerência de Fiscalização do Crea-DF vêm sendo aprimoradas conforme os resultados positivos apresentados e sempre alinhados à Missão Institucional de assegurar que as atividades de Engenharia, Agronomia e Geociências no Distrito Federal sejam executadas por profissionais e empresas habilitadas e atuar nos assuntos relacionados às profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA, com ênfase à orientação educativa e preventiva, ratificando a nossa Visão Institucional de ser reconhecido pela defesa dos interesses sociais e pelo cumprimento dos preceitos éticos e profissionais no âmbito de atuação ao Sistema CONFEA/CREA, com excelência na prestação de serviços, registro e fiscalização do exercício profissional, com credibilidade e comprometimento social, proporcionando eficiência e eficácia às ações de verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais, garantindo segurança à sociedade.

Os quantitativos apresentados pela Gerência de Fiscalização - GFI representam evolução no desempenho dos trabalhos, buscando a melhoria continuada das atividades e processos, aprimorando o atendimento, análise e fiscalização.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

A melhoria nos processos também auxilia e subsidia as decisões do colegiado, com foco na segurança da sociedade, pela prestação de serviços e execução de obras por profissionais legalmente habilitados e com atribuições compatíveis com suas atividades e na valorização do profissional.

Estamos trabalhando em conjunto com as demais áreas do CREA DF, de forma a maximizar os resultados do Conselho.

Agradecemos a confiança e a visibilidade de uma gestão unificada do Sistema Confea/CREA da nossa Presidente Fátima Có, que proporciona à fiscalização do CREA-DF a possibilidade de aprimorar as técnicas e os desafios da fiscalização por meio de intercâmbios entre os Creas, estreitando nossos laços para trocas de experiências, objetivando procedimentos padronizados/unificados.

Brasília, 31 de dezembro de 2021.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Anexo I

Gerência de Fiscalização

Considerando que à Gerência de Fiscalização compete o planejamento e verificação do andamento das atividades desenvolvidas, seguem abaixo as informações relativas ao desempenho da fiscalização referente ao ano de 2021:

Gerência de Fiscalização - 2021	
Número de Fiscais	09
Número total de RMO	7862
AINs Lavradas	655
Número de diligências recebidas da Ouvidoria	968
Diligências Realizadas	963
Diligência em andamento	5

(*) O número de relatório de empreendimentos regulares, reflete o total de RMOs cadastrados que não geraram autos.

Os números obtidos são o resultado das ações realizadas nos diversos empreendimentos das regiões administrativas do Distrito Federal como: construções, clínica, hospitais, hotéis, supermercados, condomínios habitados, instituições públicas, shopping center, postos de combustível, eventos, área rural, vistoria veicular, energia fotovoltaica e outros.

Outras ações:

- 1) São realizadas ações contínuas de fiscalização Integrada preventiva juntamente com a Defesa Civil no atendimento de sinistros e eventos com aglomeração de pessoas;
- 2) Diligências e solicitações internas oriundas da PRES, GAB, GAR, GAT, Ouvidoria e Câmaras Especializadas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Anexo II

Seguem abaixo, alguns indicadores da Fiscalização referentes ao ano de 2021.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Correspondências (autos de infração e ofícios) expedidas	1613
Processos sem defesa encaminhados às câmaras especializadas para julgamento à revelia	844
Processos com defesa/recurso encaminhados à divisão de análise técnica	1150
Processos com recurso encaminhados ao Confea	10
Ofícios expedidos informando decisões do colegiado	566
Processos encaminhados à divisão de cobrança	638
Processos recebidos da Assessoria Jurídica, com multa paga administrativamente para verificação da regularização da infração	636
Processos com publicação de intimação em Diário Oficial	1238

Como visualizado, a Gerência de Fiscalização possui um fluxo grande de correspondências expedidas mensalmente e, por vários fatores, um percentual considerável retorna como devolução; sendo assim, busca-se constantemente aperfeiçoar procedimentos para melhorar a eficiência na entrega de correspondências, evitando-se o gasto com as Ars e enviando por e-mail.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Trabalhos desenvolvidos pela GFI/STF

Sugestões de itens para atualização no site do CREA/DF

- Link específico para o Departamento de Fiscalização com disponibilização do Manual de Fiscalização, Manual de Fiscalização da Agronomia, modelo de receituário agrônomo e outros documentos pertencentes ao departamento, objetivos da fiscalização, atividades econômicas que exigem registro no Crea-DF, como identificar um agente de fiscalização, procedimentos da fiscalização;
- Documentos digitalizados e disponibilizados em PDF para fins de transparência da gestão como: convênios, contratos, projetos, portarias, regimento, resoluções, normas, plano de trabalho do exercício, relatório de gestão e outros;
- Acessibilidade: atendimento para surdos, chat em libras transcritas, disponibilização da Lei 13146/2015, DN 111 do CONFEA e outros. Comissão de acessibilidade formada em 2002, desenvolveu, desde a sua criação várias ações. Poderíamos disponibilizar informações referentes às ações no site;
- Denúncia online, formulários online;
- Escrito no site quando atualizado em um item "Última modificação em Quarta, 22 Novembro 2017" Poderíamos padronizar a escrita...
- Monitorar o Facebook para responder/posicionar os nossos profissionais;
- Programa de um minuto de segunda a sexta-feira em duas grandes rádios levando temas relevantes da Engenharia, Agronomia e Geociências para a sociedade. Poderíamos participar e disponibilizar no site para acesso;
- Poderíamos implementar no CREA/DF a Campanha Engenheiros e Agrônomos Notáveis, que conta histórias reais como caminho para aproximar ainda mais a Engenharia e a Agronomia da sociedade, seja posicionando-os como instrumento de desenvolvimento ou como força nacional e disponibilizar no site
- Central de informações: 0800





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Sugestão de folder:

Aspectos da Fiscalização Atividades, Orientações e Legislação AGRONOMIA



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF) é uma autarquia federal de fiscalização e verificação do exercício profissional da Engenharia, Agronomia e Geociências nos termos da Lei nº 5.194/1966.

COMO É O TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO NA ÁREA AGRONÔMICA?

É realizado de forma planejada anualmente abrangendo todas as atividades econômicas como exemplo: propriedades rurais, pivôs (246 no Distrito Federal com outorga e planejamento de execução das lavouras), revendas de agrotóxicos, viveiros, agropecuárias, cooperativas, agroindústrias e outros.

POR QUE FISCALIZAR?

Para cumprir a Lei, na defesa da sociedade contra a prática ilegal das profissões do Sistema e na valorização profissional.

Toda obra ou serviço nas modalidades da engenharia, deverá ser realizado por um profissional ou empresa devidamente registrada no Crea, resguardando assim, a segurança, a regularidade do empreendimento e a valorização técnica.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

QUAIS CRITÉRIOS SÃO AVALIADOS NA FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS RURAIS?

1. A existência de profissionais legalmente habilitados na condução e orientação técnica dos empreendimentos para garantir as boas práticas no processo de produção e a segurança alimentar para a sociedade;
2. As Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) das safras e para cada ciclo de cultivo sob pivô central;
3. Garantir que as empresas que desenvolvem as atividades agrícolas tenham registro e responsável técnico junto ao CREA;
4. Receituários Agronômicos com ARTs.

QUAIS OS PRINCIPAIS DESAFIOS DA FISCALIZAÇÃO NA AGRONOMIA?

1. Falta de endereçamento completo e as distâncias, mesmo com auxílio do georreferenciamento;
2. Orientar o produtor rural sobre a importância do receituário agronômico para o uso racional dos agrotóxicos, garantindo a sustentabilidade do campo e o alimento seguro à sociedade;
3. Assegurar que as atividades da Agronomia no Distrito Federal sejam executadas por profissionais e empresas habilitadas, ratificando a nossa visão institucional de ser excelência na fiscalização do exercício profissional com credibilidade e comprometimento social.

O REGISTRO DA ATIVIDADE TÉCNICA

O registro de toda atividade técnica profissional deve ser feito através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme o disposto na Lei 6.496/77. A referida Lei, em seu artigo 1º define que: “todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)”.

Esse documento identifica e define, para os efeitos legais, os Responsáveis Técnicos por obra ou serviços e vale como um contrato entre as partes, caracterizando direitos e obrigações.

Anexar ART nova!!!





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

EXIGÊNCIAS DE ATIVIDADES FISCALIZADAS PELO CREA-DF

- **OBRA AGROPECUÁRIA**

1. ART para safra de verão;
2. ART para segunda safra;
3. ART para cada ciclo de cultivo sob pivô central (do plantio a colheita, recolhida antes do início do plantio);
4. ART para as culturas perenes e sub-perenes, até a sua renovação;
5. ART por ano civil dedicado a produção de oleícolas;
6. ART por ano civil dedicado a produção animal, com fins comerciais.

- **ATIVIDADE DE ARMAZENAGEM DE GRÃOS**

1. ART para cada safra armazenada;
2. A pessoa jurídica que adquire os produtos de terceiros para si, deverá registrar uma ART, referente a capacidade estática de cada armazém;
3. ART de cargo e função por armazém com prazo indeterminado.

- **APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO**

Deve-se orientar sobre a necessidade da comprovada participação de profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico.

RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS/EMPRESAS

Os profissionais e empresas de Engenharia e Agronomia, no exercício de suas atividades, estão sujeitos às responsabilidades que podem advir: da Lei (responsabilidade legal), do contrato (responsabilidade contratual) e do ato ilícito (responsabilidade extracontratual).

ORIENTAÇÃO

O Crea-DF orienta os produtores rurais do Distrito Federal sobre a necessidade de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), documento que comprova que a propriedade tem o acompanhamento técnico de um profissional habilitado no desenvolvimento da sua atividade. A exigência de um responsável técnico e o recolhimento da ART estão previstos na Lei 5.194/66 que regula o exercício das profissões. Reforça ainda que qualquer que seja a atividade desenvolvida na propriedade rural é necessário o recolhimento de ART. Alguns exemplos são o cultivo de soja, milho, girassol, pasto e demais culturas sejam elas anuais, perenes ou





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

sub-perenes, a armazenagem de grãos, as construções rurais de todo tipo desde ampliação, reforma ou construção de sede ou casas de funcionários, de galpões, barracões, entre outros.

O recolhimento das ART's nas áreas rurais do Distrito Federal precisa seguir os padrões estabelecidos pela Câmara Especializada de Agronomia do CREA-DF (Ceagro-DF). A Ceagro estabelece que as ART's tanto para as safras de verão (setembro a abril) quanto para as de segunda safra (janeiro a julho) devem ser recolhidas antes do início do plantio.

Diante disso, orienta os produtores a procurarem um responsável técnico de confiança para providenciar a ART antes do início das atividades, que será exigida pelo CREA em atos de fiscalização, e para cada ciclo de cultivo sob pivô central tenha uma ART. As culturas perenes e sub-perenes também necessitam de ART até a sua renovação. São exigidas uma anotação por ano civil dedicado à produção de olerícolas, outra por ano civil dedicado a criação de animais com fins comerciais. Para o armazenamento das safras o documento também é necessário.

A ART é um instrumento de fiscalização do exercício profissional dos que estão prestando assistência e que a responsabilidade técnica de cada um estaria assegurada com a emissão e preenchimento da ART, não apenas porque os dados ficam registrados no Conselho, mas também porque a ART não é aceita se houver incompatibilidade entre atividades desenvolvidas e atribuições de cada profissional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Solicitações de melhorias à ATI:

SISTEMA BUSINESS INTELLIGENCE – (CREA B.I)

- Implementar o painel que permita medir a produtividade dos colaboradores da UNIDADES GFI, tendo como parâmetro o quantitativo de processos executados por cada colaborador, em seus diversos níveis de atuação, diligências (despacho, email, ofício, portal, etc), atendimento telefônico e presencial, etapas de análise (rascunho, conferência, definitivo)
- Implementar o painel com dados específicos, para atendimento aos setores da STF e demais unidades que utilizam os dados, exemplo, Auditoria, Controladoria, Planejamento, etc.
- Implementar as seguintes informações para a GFI no BI como indicadores das ações fiscalizatórias dos agentes fiscais da GFI:
 - Relação das empresas registradas por modalidade; Relação dos profissionais por modalidade; Relação dos vistos dos profissionais e das empresas por modalidade; Auto de Infração por capitulação; Auto de Infração por modalidade; Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Auto de Infração por atividade (elevadores, hospitais, escadas e outros), inclusive após a implementação da Nova ART.

